



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.226

Dispõe sobre denominação de Rua.

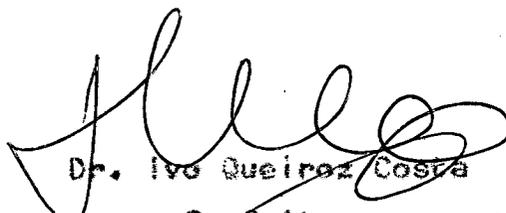
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CÂNDIDO CARDOSO DA FONTE NETO, a 1ª Travessa do Loteamento São João Batista, que fica localizada entre o prédio da Vitória Motor e Piaba Veículos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-